



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 1.228/2015

Súmula: "ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 789/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera O Caput do Art.2º, e revoga o inciso IX do mesmo artigo, cujos artigos passarão a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Artigo 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído pelos seguintes titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

(...)

IX) Revogado

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT,
aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal